

## DECISÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – ITEM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de Link Compartilhado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Catuji/MG.

Na condição de autoridade competente, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os recursos administrativos apresentados em relação ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, e em consonância com a decisão proferida pela Pregoeira Municipal que me foi submetida, e levando em consideração os fundamentos já discutidos no referido julgamento dos recursos, **ACOLHO** e **RATIFICO** o mesmo, pelos fundamentos ali lançados, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa **Nova Abt Fibraxx Ltda**, para, no mérito, decidir **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto **inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a desclassificação da empresa Itacell Telecom Ltda.**

Determino o retorno dos autos para a **Pregoeira Municipal** para adoção das medidas administrativas pertinentes ao prosseguimento do certame.

Registre-se e cumpra-se.

Catuji/MG, 12 de fevereiro de 2026.

**MARIA JOSE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal